

Condições Gerais de Compra do grupo Webasto (07 / 2020)

1. Âmbito de aplicação

- 1.1 As presentes Condições Gerais de Compra da Webasto SE e das empresas associadas ao grupo de acordo com os artigos 15 e subsequentes da Lei Alemã das Sociedades (a seguir denominados individual ou conjuntamente “**Webasto**” ou “**grupo Webasto**”) aplicam-se à fabricação, criação, entrega, prestação e/ou compra de produtos de qualquer natureza, nomeadamente protótipos, componentes, peças de reposição, agregados, substâncias, materiais, direitos, serviços, máquinas e equipamentos destinados à fabricação e/ou sistemas, inclusive o software contido nos sistemas ou conectado aos mesmos, a documentação e os códigos-fonte e códigos-objeto deste software (a seguir designados conjuntamente por “**itens de remessa**”), que a Webasto venha a comprar do respetivo fornecedor (a seguir designado por “**fornecedor**”) para fins de fabricação de produtos Webasto e/ou para a realização de atividades comerciais (a seguir designadas por “**Condições Gerais da Webasto**”). As Condições Gerais da Webasto estão disponíveis no site <https://www.webasto-group.com/en/the-company/supplier-portal/> (“**Supplier Portal**”).
- 1.2 A relação jurídica entre a Webasto e o fornecedor (a seguir designados individual por “**parte**” ou conjuntamente por “**partes**”), no que diz respeito à compra de itens pela Webasto, é regulamentada exclusivamente pelas disposições das presentes Condições Gerais, das quais as Condições Gerais para Ferramentas da Webasto e as Orientações de Qualidade do Grupo aplicáveis a Fornecedores (a seguir designadas por “**QW1**”) são parte integrante. As Condições Gerais para Ferramentas e as QW1 estão também disponíveis no Supplier Portal. As presentes Condições Gerais da Webasto aplicam-se também a qualquer relação comercial que vier a existir no futuro e que tenha por finalidade a compra de itens, mesmo que tal não tenha sido acordado explicitamente. A aceitação dos itens de remessa ou a efetuação de pagamentos sem contestação por parte da Webasto não corresponde, de modo algum, a um reconhecimento de condições diferentes do fornecedor. A Webasto rejeita quaisquer condições gerais ou disposições e condições complementares ou contraditórias contidas em ofertas ou notas de aceitação do fornecedor. De modo algum, tais condições ou disposições serão consideradas parte do contrato de fornecimento, salvo acordado em contrário por escrito pelas partes. Fica excluída a necessidade de qualquer contestação adicional.
- 1.3 O fornecedor deve assegurar o cumprimento do teor das presentes Condições Gerais da Webasto por parte de subcontratantes e/ou terceiros (vide nº 3) que tenham sido licitamente contratados para cumprir as obrigações de fornecimento e de prestação de serviços à Webasto. O fornecedor deve ainda garantir que os seus subcontratantes e/ou terceiros se comportem de acordo com as presentes Condições Gerais e que concedam à Webasto os direitos definidos nas presentes.
- 1.4 Alterações, aditamentos e acordos suplementares às presentes Condições Gerais da Webasto e ao contrato de fornecimento (vide nº 2.3) devem ser efetuados por escrito. O mesmo se aplica à alteração da exigência de forma escrita prevista na 1ª frase do nº 1.4.

2. Pedidos, contratos de fornecimento, solicitações de remessas, modificações

- 2.1 Pedidos, contratos de fornecimento e solicitações de remessas que visem a compra de itens de remessa assim como aceitações, modificações ou adições a esses itens devem ser efetuados por escrito, incluindo-se a possibilidade de envio por fax ou transmissão de dados eletrônica. Considera-se ainda celebrado um contrato de fornecimento quando o fornecedor inicia a prestação de serviços ou o fornecimento dos itens de remessa que sejam objeto de um pedido ou de uma oferta ou de uma solicitação de remessa.
- 2.2 Um pedido por parte da Webasto equivale a uma oferta de celebrar um contrato de fornecimento com o fornecedor. Enquanto o fornecedor não tiver aceitado o pedido, a Webasto tem o direito de o cancelar a qualquer momento sem que isso resulte em qualquer responsabilidade. Um pedido não significa que uma oferta do fornecedor tenha sido aceite, salvo se tal for declarado explicitamente no pedido. Se forem feitas referências a ofertas ou à correspondência com o fornecedor em pedidos, essas aplicam-se apenas aos itens referidos e apenas na medida em que não haja uma inconsistência entre pedido e item referenciado. Solicitações de remessa efetuadas pela Webasto são vinculativas, a não ser que o fornecedor se oponha por escrito no prazo de 48 horas desde a receção da solicitação devido a quantidades ou prazos intoleráveis, indicando a primeira data de expedição possível.
- 2.3 Consideram-se aceites pelo fornecedor, na íntegra e sem modificação, quaisquer pedidos, solicitações de remessa e as Condições Gerais da Webasto a partir do momento em que o fornecedor aceita um pedido ou uma solicitação de remessa por escrito ou mediante transmissão eletrônica dos dados ou a partir do momento em que inicia a prestação do serviço ou o fornecimento dos itens de remessa que são objeto do pedido ou da solicitação de remessa. Entende-se por **contrato de fornecimento** no sentido das presentes Condições Gerais qualquer pedido ou solicitação aceites, assim como qualquer outro tipo de acordo sobre a fabricação, criação, o fornecimento e/ou a prestação de itens de remessa.
- 2.4 A preparação de amostras, nomeadamente na fase de desenvolvimento de um produto antes do arranque da produção em série ou no âmbito de modificações num produto, que já esteja a ser produzido em série,

será feita com base num desenho e, quando disponível, com base em folhas de especificações tendo em conta sempre as últimas alterações (a seguir designados por "**especificações**"). O fornecedor deve verificar a aptidão das modificações e melhorias que venham a ser propostas nas especificações durante o processo de preparação de amostras, assim como o cumprimento dos padrões de qualidade, e informar a Webasto do resultado. A pedido da Webasto, a especificação é adaptada em conformidade. Aplicam-se sempre a qualquer ordem de iniciar a produção em série as especificações na última versão atualizada.

- 2.5 Apenas as quantidades e datas de remessa definidas nos pedidos ou solicitações de remessa são consideradas válidas. O fornecedor deve garantir capacidade suficiente para assegurar o fornecimento das quantidades encomendadas ou solicitadas, incluindo quantidades estimadas. Salvo acordo em contrário numa solicitação de remessa, uma tal solicitação equivale a uma autorização de produção por um período de quatro (4) semanas e a uma autorização de aquisição de materiais por um período adicional de mais quatro (4) semanas. Consideram-se não vinculativas as quantidades estimadas ou previstas nos pedidos ou nas solicitações de remessas para períodos para além desses prazos. Qualquer obrigação por parte da Webasto de adquirir os itens de remessa está limitada aos períodos autorizados acima definidos.
- 2.6 A Webasto reserva-se o direito de efetuar modificações em relação ao item de remessa, às especificações e/ou aos processos definidos num contrato de fornecimento ou de requerer tais modificações por parte do fornecedor. O fornecedor informa a Webasto, por norma, dentro de dez (10) dias sobre o efeito que tais modificações teriam no preço e na data de entrega. Para tal elabora um „cost break down“ e apresenta a documentação adequada. Caso uma modificação altere o preço ou a data de entrega, a Webasto e o fornecedor acordam a adaptação do contrato de fornecimento em conformidade.

3. Contratação de terceiros, transferência

- 3.1 O fornecedor compromete-se a informar a Webasto antecipadamente e por escrito sobre uma subcontratação de terceiros e a obter a autorização prévia, por escrito, da Webasto. A Webasto recusa a aprovação apenas quando existam motivos graves para tal. Em qualquer caso, a contratação de terceiros não afeta a responsabilidade jurídica imediata do fornecedor para com a Webasto.
- 3.2 O fornecedor compromete-se ainda a não transferir a produção e/ou unidades de produção dos itens de remessa nem de partes destes para outro lugar sem obter a autorização prévia, por escrito, da Webasto

4. Datas e prazos de entrega, ruturas e atrasos

- 4.1 As datas e os prazos indicados nos pedidos e/ou na solicitação de remessa têm efeito vinculativo. Decisivo para verificar o cumprimento da data ou do prazo de entrega é a data de receção do item de remessa na fábrica ou na unidade da Webasto à qual o item se destina.
- 4.2 Salvo acordo em contrário, os itens são entregues com direitos pagos (Incoterms 2010 DDP), incluindo o retorno de embalagens retornáveis ao fornecedor às custas deste.
- 4.3 O fornecedor informa a Webasto imediatamente e por escrito sobre circunstâncias que possam causar uma rutura no fornecimento, nomeadamente se estas forem suscetíveis de causar o atraso da remessa total ou parcial. Nesses casos, o fornecedor deve comunicar medidas relevantes, i.e. medidas de emergência adequadas para evitar as ruturas ou para prevenir os efeitos destas.
- 4.4 O fornecedor custeia todas as despesas que um atraso no fornecimento imputável a ele possa causar à Webasto ou aos clientes da Webasto, nomeadamente despesas adicionais de transporte ou resultantes de turnos adicionais ou de reequipamento, assim como despesas por compras de itens para cobrir a lacuna no fornecimento. Em caso de um atraso imputável ao fornecedor, a Webasto tem o direito a requerer uma indemnização no valor de 0,5% do valor do pedido ou da solicitação de remessa por cada semana iniciada, não excedendo, no entanto, 5% do valor total do pedido ou da solicitação. Fica estabelecido que é da responsabilidade exclusiva do fornecedor comprovar que a Webasto não incorreu em despesas, sem prejuízo do direito da Webasto de reclamar indemnizações por danos adicionais.
- 4.5 Uma aceitação incondicional do fornecimento atrasado por parte da Webasto não significa que esta renuncie à possibilidade de fazer valer os seus direitos posteriormente, conforme o número 4. A aceitação incondicional de um fornecimento atrasado não significa a renúncia a outras indemnizações por parte da Webasto.
- 4.6 Se tiver boas razões para pressupor a incapacidade duradora do fornecedor de cumprir os prazos, a Webasto tem o direito de definir uma data para a entrega imediata de todas as ferramentas/equipamentos que sejam da propriedade da Webasto, assim como, por força de direito derivado, a entrega de ferramentas/equipamentos que sejam da propriedade de terceiros (vide nº 16.1), a fim de que a Webasto possa fabricar os itens ou contratar terceiros para a fabricação dos itens durante o período de impedimento do fornecedor. O fornecedor custeia as despesas da transferência desde que o atraso seja imputável a ele, sem prejuízo de outros direitos de indemnização da Webasto. Ficam excluídos quaisquer direitos de indemnização do fornecedor pela transferência.

- 4.7 Entregas antecipadas, entregas parciais ou entregas de quantidades maiores requerem a aprovação prévia por escrito da Webasto. Sem aprovação prévia, a Webasto tem o direito de recusar a aceitação dos itens de remessa ou de os devolver ao fornecedor às custas deste. Independentemente da aprovação prévia por parte da Webasto, o fornecedor deve indemnizar a Webasto pelos custos, despesas e prejuízos resultantes da entrega antecipada, parcial ou de quantidades maiores, incluindo custos de transporte mais altos.

5. Força maior

- 5.1 Força maior, greves, distúrbios, medidas de autoridades públicas e outras interrupções na operação não imputáveis, não previsíveis, inevitáveis e graves libertam as partes da sua obrigação de prestação de serviços enquanto a situação perdure e em função do impacto dessa. Isto aplica-se também se as interrupções se manifestarem numa altura em que a parte afetada já estava em atraso. Durante o período de impedimento, a Webasto tem o direito de comprar os itens de outro fornecedor.
- 5.2 A Webasto tem o direito, sem prejuízo de qualquer outro direito, de rescindir da parte do contrato de fornecimento ainda não concluída, desde que as interrupções sejam de longa duração e causem uma redução significativa na procura. Um impedimento imputável à Webasto não a autoriza a rescindir do contrato.
- 5.3 As partes comprometem-se, nos limites do razoável, a passar imediatamente informações relevantes à outra parte e a fazer todos os esforços para resolver problemas ou para minimizar os efeitos destes. O fornecedor deve informar a Webasto imediatamente por escrito sobre atrasos emergentes no sentido do nº 5.1. Caso contrário, e se a omissão ou o atraso forem imputáveis ao fornecedor, este é obrigado a indemnizar pelos danos que poderiam ter sido evitados mediante informação imediata. As partes comprometem-se ainda a procurar meios e caminhos alternativos para facilitar o cumprimento da obrigação de prestação de serviços e, se for o caso, a adaptar as suas obrigações às novas circunstâncias em boa-fé durante o período de vigência das interrupções. Logo que a situação se normalize, aplicam-se de novo as obrigações originais das partes.
- 5.4 O fornecedor compromete-se a apresentar à Webasto um plano de emergência para situações descritas no nº 5.1.

6. Inspeção de produtos acabados, embalagem, expedição, certificado de origem

- 6.1 O fornecedor controla os itens de remessa antes da expedição a fim de excluir danos e defeitos.
- 6.2 Todos os itens serão adequadamente embalados, identificados e expedidos da forma mais económica possível tendo em conta a devida diligência. Salvo acordo em contrário, deve-se ainda assegurar o cumprimento das normas de embalagem atuais da Webasto no que diz respeito ao empacotamento dos itens de remessa (disponíveis no Supplier Portal). O fornecedor assume a responsabilidade por danos resultantes de embalagens inadequadas, ou seja que não correspondam às normas atuais da Webasto e/ou outras disposições eventualmente aplicáveis.
- 6.3 O fornecedor deve apresentar todos os documentos/comprobativos e outras informações exigidas pelas autoridades aduaneiras e pela legislação nacional aplicável, nomeadamente a) documentos para draubaque e b) todos os certificados de origem, assim como c) todas as informações que digam respeito à origem dos itens de remessa e dos materiais contidos nesses e que sejam relevantes para o seu estatuto comercial e de direito preferencial.
- 6.4 Caso a Webasto indique uma transportadora ou um meio de transporte específico para o transporte dos itens, o fornecedor usará a transportadora e/ou o meio indicado.

7. Qualidade

- 7.1 O fornecedor garante que os itens de remessa e serviços são aptos para a utilização a que se destinam e que são de ótima qualidade no que diz respeito a materiais e processos de fabricação. O fornecedor garante ainda que os itens e serviços correspondem aos mais recentes conhecimentos científicos e tecnológicos e que cumprem as especificações e os padrões de qualidade, de proteção ambiental, de emissões, segurança e de controlo da qualidade, assim como as especificações técnicas acordadas. Modificações no item de remessa, nos materiais, ferramentas ou processos de fabricação requerem a aprovação prévia, por escrito, da Webasto. O fornecedor deve verificar as especificações e informar a Webasto sobre eventuais modificações que se tornem necessárias, nomeadamente para aumentar a qualidade.
- 7.2 No que diz respeito aos processos de controlo de qualidade a serem observados pelo fornecedor, aplicam-se as Orientações de Qualidade QW1 na sua versão atualizada. O fornecedor assegura o cumprimento dos procedimentos e das obrigações de documentação estipuladas nas QW1. Além disso, é possível acordar exigências adicionais para peças específicas que serão documentadas em orientações de qualidade separadas. As especificações que fazem parte de pedidos de amostras iniciais complementam os procedimentos descritos nas QW1 em relação à amostragem inicial.

- 7.3 O fornecedor assegura que os itens de remessa e os processos necessários para a fabricação e/ou processamento desses correspondem à legislação e às normas nacionais e internacionais aplicáveis aos respetivos itens e em vigor no respetivo país de fabricação, assim como nos mercados de distribuição dos produtos finais dos quais os itens fazem parte. O fornecedor isenta a Webasto de qualquer responsabilidade (de direito público ou privado) resultante de um incumprimento da presente disposição. O fornecedor deve entregar, juntamente com os itens de remessa, todos os certificados de ensaios e comprovativos necessários e ainda inserir, às suas custas, as informações necessárias nos respetivos sistemas a fim de facilitar o cumprimento das disposições acima referidas (e.g. no International Material Data System (IMDS)).
- 7.4 O fornecedor deve registar e documentar o momento e o método de controlo da qualidade, assim como o responsável pelo processo. A pedido da Webasto, o registo será disponibilizado sem demora. Tais comprovativos devem ser arquivados durante quinze (15) anos mesmo depois de o cliente da Webasto ter posto termo à produção em série dos produtos para os quais os itens foram utilizados. Esses comprovativos devem ser apresentados à Webasto sob pedido. O fornecedor tem o direito de reduzir o período de conservação dos comprovativos, caso possa excluir perigos para a vida e saúde humana resultantes do uso dos itens de remessa, nomeadamente em produtos da Webasto. O fornecedor deve responsabilizar os seus fornecedores na mesma medida e no âmbito das possibilidades legais. Quanto a requisitos específicos adicionais em relação à documentação dos certificados, consulte a QW1.
- 7.5 Independentemente do acima disposto, o fornecedor deve controlar periodicamente a qualidade dos itens de remessa, assim como a sua conformidade com os requisitos de qualidade da QW1, ou com outros requisitos que tenham sido acordados. O fornecedor deve apresentar os comprovativos de tal processo de controlo. O fornecedor informa a Webasto imediatamente e por escrito sobre problemas de qualidade nos itens de remessa. As partes informam-se reciprocamente sobre as medidas de melhoria da qualidade.
- 7.6 A Webasto tem o direito de visitar as instalações do fornecedor mediante aviso prévio para verificar, de forma adequada, o cumprimento das normas de qualidade, para se informar sobre os sistemas de gestão de informações e para consultar os respetivos documentos. O fornecedor prestará a assistência adequada à Webasto disponibilizando os documentos e as informações necessárias.
- 7.7 Se e na medida em que os itens de remessa ou componentes desses sejam classificados relevantes para a segurança de acordo com a legislação nacional e/ou internacional ou com normas ou outras disposições aplicáveis, o fornecedor compromete-se a documentar a homologação e o processo de fabricação dos itens de remessa, nomeadamente os métodos de ensaio, o responsável (pessoa física/jurídica) e o resultado do ensaio, bem como a arquivar esses documentos durante o período definido nas especificações, que é, no mínimo, de dez (10) anos. Quando autoridades competentes por assuntos relacionados com a segurança de automóveis, as normas de emissões, etc. exigirem acesso aos processos de fabricação e aos documentos de ensaios da Webasto para verificar o cumprimento de certos requisitos, o fornecedor conceder-lhes-á, a pedido da Webasto, os mesmos direitos nas instalações prestando assistência adequada.

8. Competitividade

- 8.1 Os contratos de fornecimento são celebrados pressupondo que o fornecedor continua a ser competitivo no que diz respeito a preços, qualidade, inovação e segurança de fornecimento.
- 8.2 Caso alguém ofereça à Webasto produtos, mercadorias e/ou serviços comparáveis com os itens de remessa em condições mais competitivas, a Webasto informa o fornecedor por escrito indicando um prazo adequado para a restituição da competitividade dos itens de remessa. Nesse caso, o fornecedor desenvolverá imediatamente um catálogo de medidas que visam restituir a competitividade e apresentá-lo-á à Webasto juntamente com uma proposta de orçamento corrigida. Se a Webasto aceitar a proposta corrigida, o contrato de fornecimento em vigor à data será prolongado de acordo com as condições alteradas, e o fornecedor deve implementar e assegurar as medidas acordadas para restituir a competitividade dos itens de remessa conforme a proposta corrigida, num prazo adequado que será definido pela Webasto. A obrigação de salvaguardar a competitividade é uma obrigação contratual principal. Quando se verifica o incumprimento desta obrigação, a Webasto tem o direito de exigir uma adaptação ou de resolver parcial ou integralmente o contrato por motivo grave.

9. Preços, cobrança, pagamento, cedência a terceiros

- 9.1 Os preços acordados num contrato de fornecimento são preços líquidos sem IVA. Trata-se de preços fixos que cobrem todas as despesas de fabricação e entrega dos itens de remessa incluindo a embalagem. O fornecedor não tem o direito de adaptar os preços ou faturar custos adicionais sem aprovação prévia da Webasto.
- 9.2 Salvo acordo em contrário nos pedidos, as faturas do fornecedor - independentemente da transferência do risco de perda acidental dos itens de remessa para a Webasto - serão devidas pela parte devedora à credora dentro de sessenta (60) dias depois da receção do item/dos itens de acordo com o contrato de fornecimento

e da receção de uma fatura válida que corresponda às exigências legais aplicáveis, i.e. em que conste o número de identificação IVA ou a identificação fiscal, a data da entrega ou da prestação do serviço, e a quantidade e o tipo dos itens de remessa. A fatura deve ainda conter o número do fornecedor, número da nota de remessa, número e data do pedido (ou do contrato de fornecimento ou da solicitação de remessa). A Webasto tem o direito de recusar a fatura como inválida se não constar o número de pedido completo. Nesse caso, o prazo de vencimento é calculado com base na data da receção da fatura corrigida.

- 9.3 No caso de uma entrega antecipada, o prazo de vencimento é calculado com base da data de entrega inicialmente acordada. Pagamentos são efetuados mediante transferência bancária, cheque ou - caso acordado - mediante nota de crédito sem prejuízo do direito de verificação das contas.
- 9.4 No caso de uma entrega defeituosa, a Webasto tem o direito de reter os pagamentos até à receção definitiva dos itens de remessa.
- 9.5 O fornecedor não é autorizado a ceder débitos pendentes a terceiros ou a efetuar a cobrança de débitos pendentes mediante terceiros sem aprovação prévia, por escrito, da Webasto. Se, ao contrário do disposto na 1ª frase do número 9.5, o fornecedor ceder os débitos pendentes sem aprovação prévia por parte da Webasto, esta tem o direito de decidir – após aprovação da cedência - se quer efetuar o pagamento com carácter liberatório ao fornecedor ou a parte terceira. Considera-se a aprovação como dada quando o fornecedor tiver concedido uma reserva de propriedade prolongada a favor de um subcontratante.

10. Reclamação com indicação dos defeitos

- 10.1 Após receção dos itens de remessa, a Webasto procede a identificação dos itens e à verificação da quantidade com base na nota de remessa e controla a existência de danos provocados pelo transporte e anomalias visíveis. Se identificar um defeito nesse processo, a Webasto indica tal imediatamente ao fornecedor. Se um defeito não for identificado no momento da entrega, mas mais tarde, durante a aplicação regular do item, a Webasto informa o fornecedor dentro de um prazo razoável a contar a partir da identificação. O fornecedor abdica da possibilidade de rejeitar a reclamação por ser tardia.
- 10.2 Eventuais pagamentos ou inspeções que a Webasto e/ou os respetivos clientes venham a efetuar antes da identificação dos defeitos, assim como a aceitação dos itens de remessa e/ou outros procedimentos de aprovação, não constituem o reconhecimento da integridade dos itens de remessa e tampouco liberam o fornecedor da obrigação de conceder garantia e/ou da sua responsabilidade de acordo com as disposições do contrato de fornecimento ou das presentes Condições Gerais.

11. Reclamação de garantia

- 11.1 Independentemente das restantes disposições relativamente à garantia no presente número 11, o fornecedor garante que todos os itens de remessa a) correspondam às especificações, nomeadamente às amostras e aos desenhos, assim como a todos os restantes requisitos definidos, b) sejam livres de defeitos de construção, fabricação e de material, c) correspondam à qualidade comercializável ou, no mínimo, à qualidade acordada e d) sejam adequados para a finalidade desejada. Itens de remessa que não correspondam a uma das exigências supramencionadas são considerados "**itens de remessa defeituosos**".
- 11.2 Caso sejam identificados itens de remessa defeituosos antes do início da produção (processamento ou montagem) ou utilização desses, a Webasto concede ao fornecedor, num primeiro passo e dentro de um prazo razoável, a oportunidade de eliminar e corrigir os defeitos ou de substituir os itens defeituosos, a menos que tal seja intolerável para a Webasto. Se estas medidas resultarem intoleráveis para a Webasto, nomeadamente no que diz respeito a uma produção e um negócio livre de ruturas, ou se tal for necessário para minimizar prejuízos para a Webasto ou um cliente da Webasto, esta terá o direito de realizar medidas corretivas ou de contratar terceiros para realizar tais medidas. Os custos resultantes dessas medidas serão suportados pelo fornecedor. A Webasto informa o fornecedor de forma adequada sobre as medidas corretivas.
- 11.3 Caso o defeito seja identificado apenas após o início da produção, a Webasto terá o direito de exigir a entrega de itens de remessa livres de defeitos e de reclamar o reembolso de todas as despesas resultantes da entrega posterior, nomeadamente despesas rodoviárias e de transporte, custos de trabalho (e.g. pelo controlo, a triagem, a desmontagem e remontagem) e custos de material. É considerada desnecessária a definição de um prazo para a realização de medidas corretivas nos casos em que os itens de remessa já estejam a ser usados nos processos de fabricação ou de venda pela Webasto ou por um cliente desta, ou nos casos em que um cliente final já esteja a usar os itens. Quando os itens de remessa já foram montados e entregues a um cliente da Webasto, esta disponibilizará peças ao fornecedor, para que possa fazer testes, desde que a Webasto tenha recebido peças do cliente para esse fim. O fornecedor aceita a identificação de itens como defeituosos com base nas peças disponibilizadas pelo cliente da Webasto ou por terceiros contratados pelo cliente (e.g. uma oficina) mesmo sem apresentação de itens de remessa defeituosos adicionais. Os custos e as despesas mencionados no número 11 devem ser reembolsados, no montante incorrido, também nos casos em que não se torna necessária a substituição dos itens defeituosos, nomeadamente quando se trata de instalar um software novo ou não-defeituoso.

- 11.4 Os itens de remessa defeituosos que não sejam usados para o diagnóstico dos defeitos ou que não sejam entregues ao fornecedor para a análise técnica serão descartados e eliminados pela Webasto às custas do fornecedor ou pelo fornecedor a pedido da Webasto. Salvo acordo em contrário, fica excluída a possibilidade de o fornecedor usar os itens de remessa defeituosos para fins próprios ou para fins de terceiros. A Webasto reserva-se o direito de visitar os estabelecimentos do fornecedor para verificar o cumprimento das obrigações conforme número 11.4.
- 11.5 O fornecedor não tem o direito de reter os itens de remessa defeituosos.
- 11.6 O período de garantia dos itens de remessa entregues é de trinta e seis (36) meses, com exceção dos itens de remessa que a Webasto usa em produtos e/ou veículos para o mercado norte-americano (EUA, Canada, Puerto Rico, México). Nesse caso, o período é de quarenta e oito (48) meses. Caso um cliente da Webasto faça valer reclamações de garantia no fim destes períodos, prorrogam-se os prazos em mais seis (6) meses. O período de garantia inicia-se com a primeira matrícula do produto final (veículo ou máquina); no caso de itens de remessa para o reequipamento, a partir do momento de montagem do produto Webasto no produto do cliente. O período máximo de garantia é, em ambos os casos, de sessenta (60) meses a contar deste a recepção do item de remessa na Webasto. Os períodos de garantia acima mencionados não se aplicam em casos em que o fornecedor tenha omitido os defeitos de forma dolosa causando a aplicação de períodos de garantia implícita mais prolongados. No entanto, se os períodos de garantia implícita previstos para casos de omissão dolosa forem mais curtos, serão aplicados os prazos acima estipulados. Os períodos de garantia definidos no número 11.6 serão substituídos por períodos maiores, caso as normas vigentes nos países em que os produtos ou as peças de reposição da Webasto ou dos seus clientes são vendidos prevejam períodos maiores de caducidade da garantia.
- 11.7 Salvo acordo em contrário, as disposições do número 11 não afetam outras reclamações ou reivindicações por causa de uma entrega de um item de remessa defeituoso, assim como outros direitos legais ou contratuais.

12. Responsabilidade

- 12.1 Quando um defeito num produto for causado pelo fornecedor, esse deve desresponsabilizar a Webasto face a qualquer ação por parte de terceiros, i.e. libertar a Webasto da responsabilidade pelo produto, e indemnizá-la por despesas e prejuízos resultantes do defeito (incluindo as custas judiciais).
- 12.2 Se a Webasto e/ou terceiros, nomeadamente fabricantes de automóveis ou de outros produtos finais que contenham itens de remessa ou produtos, componentes, software ou sistemas que, por sua vez, contenham itens de remessa, são obrigados a executar medidas de prevenção de danos, tais como a retirada de produtos, revisão em oficinas, serviços técnicos ou outras medidas (a seguir designados em conjunto por "retirada") o fornecedor será responsável por despesas e prejuízos (incluindo custas judiciais), desde que a medida de prevenção seja necessária devido a um defeito de um item de remessa do fornecedor ou a um incumprimento do contrato de fornecimento por parte do fornecedor.
- 12.3 A pedido da Webasto, o fornecedor prestará assistência adequada em apurar ou rejeitar reivindicações por parte de terceiros. Caso seja confrontada com reivindicações por parte de terceiros, a Webasto informará o fornecedor sobre os factos e dar-lhe-á a possibilidade de analisar o processo, desde que a informação ou o envolvimento do fornecedor não seja impossível ou intolerável para a Webasto devido a particular urgência.
- 12.4 As disposições do número 12 não afetam outros eventuais direitos legais ou contratuais da Webasto, nomeadamente direitos resultantes de responsabilidade pelo produto, de delitos e/ou da gestão de negócio.
- 12.5 Se o fornecedor disponibilizar funcionários próprios à Webasto no âmbito do cumprimento das suas obrigações resultantes do contrato de fornecimento ou de qualquer outro acordo, tal disponibilização não cria nenhuma relação laboral entre a Webasto e o respetivo funcionário. O fornecedor será exclusivamente responsável pelo pagamento de eventuais impostos ou taxas sobre as atividades dos funcionários disponibilizados, nomeadamente pelo pagamento das contribuições sociais. A primeiro pedido, o fornecedor liberta a Webasto plenamente de qualquer reivindicação nesse sentido e/ou de reivindicações de terceiros, nomeadamente resultante de um possível trabalho independente fictício ou de uma alegação de trabalho independente fictício.

13. Seguro

O fornecedor deve, a expensas suas, assegurar um seguro adequado em relação às suas obrigações, nomeadamente um seguro de responsabilidade profissional que - desde que o fornecedor seja também fabricante dos itens de remessa - cubra também a responsabilidade pelo produto e as despesas de montagem e desmontagem, assim como os custos de retirar produtos defeituosos do mercado, com um capital segurado de no mínimo 5 milhões ou de no mínimo 10 milhões de euros no caso de itens de remessa com um risco elevado, como por exemplo componentes eletrónicos. Antes da celebração de um contrato, o fornecedor deve comprovar a existência de um tal seguro e informar a Webasto mediante apresentação de uma carta

da seguradora sobre o âmbito da cobertura e o capital segurado. A cada ano, o fornecedor disponibilizará a Webasto, por iniciativa própria, uma carta da seguradora comprovando a existência de um tal seguro.

14. Direitos de terceiros, direitos de patentes, direitos de utilização

- 14.1 O fornecedor deve assegurar que os itens de remessa, o processo de fabricação ou a utilização dos itens não violem direitos de terceiros, nomeadamente direitos de patentes nacionais ou internacionais, direitos de modelo de utilidade, de autor, de desenho ou de marcas comerciais ou direitos de propriedade intelectual (a seguir designados conjuntamente por "**direitos de proteção**"). O fornecedor assume a responsabilidade e indemniza a Webasto no caso de reivindicações por violação de direitos de terceiros (incluindo as custas judiciais). O fornecedor liberta a Webasto ainda de eventuais reivindicações ou reclamações por parte de terceiros que se baseiem na verdadeira ou alegada violação de direitos de proteção pela utilização ou pela venda dos itens de remessa.
- 14.2 As partes comprometem-se a notificar-se, recíproca e imediatamente, sobre riscos de violação ou casos alegados de violação logo que tenham conhecimento deles e a assistir-se na prevenção de possíveis reivindicações de forma adequada e gratuita, e.g. na análise e na revisão da documentação.
- 14.3 Sempre que o uso dos itens de remessa requeira direitos de proteção e/ou de autor do fornecedor, esse concede à Webasto o direito global, irrevogável e gratuito de usar (ela própria ou terceiros) os itens de remessa que foram entregues no âmbito de um contrato de fornecimento ou de os reparar ou reconstruir.
- 14.4 Nos casos em que o contrato de fornecimento faça referência a um software do utilizador comum, aplica-se o direito de utilização conforme o número 14.3 e este será livremente transferível. O fornecedor deve disponibilizar o software necessário à Webasto. Fica expressamente excluída a necessidade de pagar por uma utilização múltipla. O fornecedor deve ainda assegurar um software livre de vírus ou outros defeitos comparáveis.
- 14.5 Tornar-se-ão propriedade da Webasto todos os resultados de atividades de I&D, nomeadamente conhecimentos, relatórios de ensaio e de desenvolvimento, sugestões, ideias, esboços, projetos, desenhos, propostas, amostras, maquetes, software incluindo o código-fonte, registos de dados, CAD incluindo o histórico, etc. (a seguir designados por "**resultados de trabalho**") que o fornecedor venha a obter ou utilizar no âmbito de um contrato de fornecimento sobre atividades de I&D pelas quais a Webasto pague (quer na forma de pagamento único, quer mediante preço por item). Nesse sentido, o fornecedor assegura que poderá adquirir e transferir para a Webasto todos os direitos sobre resultados de desenvolvimento passíveis de constituírem direito de propriedade, nomeadamente invenções. O fornecedor informa a Webasto imediatamente da suscetibilidade de proteção de tais resultados, nomeadamente de invenções. A Webasto tem o direito de registar patentes em nome próprio e a custas próprias. A Webasto pode exigir a transferência dos resultados suscetíveis de beneficiar de proteção dentro de quatro (4) semanas a contar da informação sobre tal suscetibilidade pelo fornecedor. Sendo assim, o fornecedor é obrigado a transferir imediatamente os direitos para a Webasto. O fornecedor tem o direito de registar uma patente às suas custas, se a Webasto decidir não registar uma patente ou se deixar de ter interesse numa patente já registada. Nesse caso, a Webasto continua a ter o direito de utilização ilimitado, gratuito e não-exclusivo.
- 14.6 Quando um resultado de trabalho for protegido por direitos de autor do fornecedor, este garante à Webasto o direito não-exclusivo, irrevogável, transferível e ilimitado (em termos de tempo, espaço e conteúdo) de utilizar, modificar e processar tal resultado de forma gratuita e discricionária. Aplicam-se a 1ª e a 2ª frases do número 14.5 respetivamente a todos os casos em que surjam patentes ou resultados de trabalho suscetíveis de beneficiar de proteção no contexto de serviços que o fornecedor preste no âmbito de um contrato de fornecimento. Para patentes, direitos de autor e/ou outros direitos suscetíveis de proteção que existam no momento da celebração do contrato de fornecimento será concedido à Webasto o direito de utilização irrevogável, ilimitado (em termos de tempo e espaço), não-exclusivo e sublicenciável, que inclui também a utilização gratuita para fins de produção e de desenvolvimento por parte da Webasto e de terceiros.

15. Identificação de produtos

O fornecedor deve etiquetar os itens de remessa conforme indicado ou acordado com a Webasto. Itens de remessa que possuam uma marca registada da Webasto, uma identificação ou equipamento correspondentes ou que venham em embalagens originais da Webasto podem ser entregues apenas à Webasto ou a um terceiro indicado pela Webasto. A Webasto não concede ao fornecedor direitos de utilização adicionais das marcas e/ou da identificação. Caso a Webasto rejeite itens de remessa que possuam uma marca registada ou identificação da Webasto por serem integral ou parcialmente defeituosos ou porque a identificação é defeituosa, o fornecedor deve inutilizar os itens às suas custas. No caso de um incumprimento das obrigações acima estipuladas, a Webasto terá o direito de cancelar o pedido sem aviso prévio e de exigir a restituição de qualquer benefício obtido pelo incumprimento assim como a indemnização pelo prejuízo incorrido.

16. Propriedade disponibilizada

- 16.1 Salvo acordo em contrário, todas as ferramentas, maquetes, moldes, matrizes, amostras, instrumentos de medição, aparelhos, formas e software conectado, especificações nomeadamente desenhos, informações confidenciais e dados de construção, como por exemplo CAD, assim como a documentação, o equipamento, material ou outros insumos que a Webasto ou um cliente dela disponibilize ou pelos quais a Webasto ou um cliente dela pague (integral ou parcialmente) ou que sejam amortizados pela Webasto ou um cliente, assim como qualquer reposição ou acréscimos, anexos, acessórios e medidas de manutenção são, serão ou tornar-se-ão propriedade da Webasto ou do respetivo cliente (a seguir designados por "**propriedade disponibilizada**") e são cedidos apenas parcialmente ao fornecedor.
- 16.2 A utilização da propriedade disponibilizada para remessas a terceiros requer a aprovação prévia por escrito da Webasto. O fornecedor deve utilizar a propriedade disponibilizada apenas para a produção de itens de remessa para a Webasto e não para outros fins, nem permitir a terceiros a utilização da mesma.
- 16.3 O fornecedor deve marcar claramente a propriedade disponibilizada como propriedade da Webasto ou dos respetivos clientes e guardar essa propriedade de forma segura e separadamente da sua propriedade. O fornecedor é responsável pela manutenção do bom estado da propriedade disponibilizada e assume os custos resultantes. Caso necessário, irá substituir a propriedade disponibilizada. O risco pela propriedade disponibilizada é assumido pelo fornecedor enquanto esta esteja sob a sua posse ou controlo. O fornecedor deve contratar um seguro para a propriedade no montante do valor de substituição que terá de pagar à Webasto ou ao respetivo cliente no caso de perda da propriedade. Com as presentes, o fornecedor cede quaisquer direitos de pagamento de seguro à Webasto, que, por sua vez, aceita a transferência dos direitos. O fornecedor deve tratar a propriedade disponibilizada com cuidado e diligência e indemnizar a Webasto por qualquer reivindicação, responsabilidade, custos ou danos decorrentes da ou relacionados com a montagem, utilização, guarda ou reparação da propriedade disponibilizada. A Webasto e o respetivo cliente têm o direito de visitar o fornecedor durante as horas de expediente normais a fim de controlar a propriedade disponibilizada.
- 16.4 A Webasto tem o direito de retirar a propriedade disponibilizada da fábrica do fornecedor ou de requerer a entrega dessa a qualquer momento, por qualquer motivo e sem pagamento. Nesse caso, o fornecedor deve devolver imediatamente a propriedade disponibilizada e prepará-la para a remessa ou entregá-la à Webasto ou ao respetivo cliente. A Webasto reembolsa o fornecedor pelos custos de transporte incorridos. O fornecedor não tem direito de retenção sobre a propriedade disponibilizada, nem por dívidas ativas nem por outras razões.

17. Fornecimento de peças de reposição

O fornecedor deve assegurar o fornecimento de peças de reposição para os itens de remessa montados num veículo ou em outro produto de um cliente da Webasto durante a produção em série e para mais quinze (15) anos após o termo da produção em série pelo cliente. A pedido, o fornecedor será notificado sobre a data do termo da produção em série. Durante a vigência do contrato de fornecimento, o preço das peças deve corresponder ao preço definido na versão atualizada do contrato de fornecimento. Durante os primeiros 4 anos, no mínimo, do período de 15 anos, o preço deve corresponder ao preço no fim da produção em série mais custos adicionais por embalagem e processamento ainda por acordar. A pedido da Webasto, o fornecedor disponibiliza a documentação de serviços e outros materiais sem custos adicionais a fim de facilitar a compra de peças de reposição por parte da Webasto.

18. Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter a confidencialidade de todos e quaisquer pormenores, informações e/ou dados confidenciais, comerciais e técnicos, dos quais tomam conhecimento por causa da sua relação comercial, nomeadamente maquetes, modelos, matrizes, amostras, instrumentos de medição, aparelhos, formas e o software conectado, p. ex. CAD, códigos-fonte, especificações, nomeadamente desenhos, indicações, dados de construção e objetos semelhantes (a seguir designados por "**informações confidenciais**"), e a não transferir ou tornar acessíveis tais informações confidenciais a terceiros. A reprodução de tais informações confidenciais apenas é admissível se for necessário por razões comerciais e de acordo com as disposições sobre os direitos do autor. Terceiros, subfornecedores, representantes e funcionários autorizados devem igualmente comprometer-se a manter a confidencialidade. O fornecedor apenas pode usar a relação comercial com a Webasto para fazer publicidade se for previamente autorizado pela Webasto por escrito.

19. Reserva de propriedade

Salvo acordo em contrário, a propriedade dos itens de remessa ou de partes desses passa à Webasto de forma proporcional à fabricação pelo fornecedor e proporcional ao pagamento pela Webasto, o mais tardar no momento de pagamento integral. Fica excluída a possibilidade de prolongar a reserva de propriedade por parte do fornecedor.

20. Ferramentas do fornecedor

- 20.1 O fornecedor concede à Webasto a opção irrevogável de adquirir a posse e propriedade de ferramentas necessárias para a fabricação dos itens de remessa (a seguir designados por "**ferramentas necessárias**") mediante pagamento do valor atual menos os montantes que a Webasto já pagou ao fornecedor ou menos os montantes que já se amortizaram mediante os preços pagos pelos itens de remessa. Esta opção deixa de existir nos casos em que o fornecedor precisa das ferramentas necessárias para a fabricação de outros produtos padrão.
- 20.2 O fornecedor disponibiliza quaisquer informação técnica que a Webasto venha a precisar para a instalação, montagem ou outra utilização das ferramentas necessárias. Tais informações técnicas são, entre outros, desenhos de construção, componentes e instalações e outros documentos, protocolos e resultados de ensaios, dados, software e outras informações que digam respeito aos itens de remessa e às ferramentas. A Webasto tem o direito de usar e publicar tais informações técnicas de forma ilimitada, mas sem prejuízo de eventuais direitos de patente ou de proteção do fornecedor. Informações sobre a construção ou produção que são da propriedade intelectual do fornecedor são limitadas ao uso interno pela Webasto.

21. Cláusula de compensação

A Webasto tem o direito de liquidar por compensação dívidas vencidas e não vencidas, incluindo créditos futuros, com créditos do grupo Webasto SE ou de uma sociedade na qual a Webasto detenha uma participação direta ou indireta de pelo menos 50%, exigíveis ao fornecedor ou devidos ao fornecedor. O fornecedor será informado sobre a respetiva participação a pedido.

22. Rescisão do contrato

- 22.1 A Webasto tem o direito de rescindir contratos de fornecimento ou partes desses a qualquer momento e por qualquer motivo mediante declaração escrita dentro de um prazo adequado (normalmente de trinta (30) dias). As partes acordam o pagamento de uma compensação adequada que cobre o preço acordado pelos itens de remessa já fabricados, menos montantes poupados, e os custos diretos por itens não concluídos e pela matéria-prima que o fornecedor tenha produzido ou encomendado com base numa solicitação de remessa vinculativa. Ambas as partes tentam reduzir os custos mediante, por exemplo, o uso dos materiais para outros fins.
- 22.2 Cada parte tem o direito de rescindir o contrato por motivo relevante sem aviso prévio ou de cancelar o contrato de fornecimento integral ou parcialmente se a outra parte violar partes relevantes do contrato e se a infração persistir apesar da advertência escrita da outra parte.
- 22.3 Entendem-se por motivos relevantes a) atrasos significativos, repetitivos e seguidos na entrega dos itens de remessa; b) o incumprimento significativo e repetitivo das normas de qualidade da Webasto; c) a abertura de um processo de falência judicial ou extrajudicial sobre o património do fornecedor ou a apresentação de uma solicitação correspondente (pelo fornecedor ou por terceiros, desde que não se trate de uma solicitação abusiva) mesmo que tenha sido rejeitada com base na insuficiência de massa falida; d) a presença de motivos que justifiquem a abertura de um processo de falência ou um processo comparável sobre o património do fornecedor ou um processo de execução forçada contra o património integral ou contra parte relevante do património; e) uma alteração significativa na estrutura da propriedade ou nas participações na empresa do fornecedor que tornem razoavelmente improvável o cumprimento do contrato de fornecimento; f) a rescisão de um contrato de fornecimento por parte de um cliente da Webasto sobre produtos que continham os itens de remessa assim como g) uma deterioração da estrutura de capital do fornecedor que ponha em perigo a estabilidade do fornecimento ou a cessação dos pagamentos por parte do fornecedor. Salvo no caso estipulado na alínea f) do número 22.3, o fornecedor deve informar a Webasto imediatamente e por escrito quando um dos motivos relevantes acima mencionados se realizar.
- 22.4 Quando o contrato de fornecimento terminar, o fornecedor deve logo a primeiro pedido da Webasto devolver a propriedade disponibilizada assim como quaisquer informações confidenciais, incluindo cópias dessas, à Webasto a expensas suas ou destruir essas a pedido da Webasto e informá-la sobre a destruição por escrito. No caso do termo do contrato de fornecimento, a Webasto tem ainda o direito de passar todas as informações obtidas no âmbito da relação comercial com o fornecedor a terceiros, a fim de que possam assumir a produção dos itens de remessa, desde que essas informações não estejam protegidas por patentes comerciais. Essa disposição não afeta as normas acerca dos resultados de trabalho, que se mantêm em vigor mesmo depois do termo do contrato de fornecimento.
- 22.5 As disposições dos números 10 a 14, 17, 18, 22 a 24 continuam a aplicar-se mesmo depois do termo do contrato de fornecimento.

23. Conformidade, responsabilidade social, sustentabilidade

23.1 O fornecedor compromete-se a respeitar as leis vigentes e a não cometer atos nem a abster-se de atos sempre que isso possa contribuir para uma ação punível, nomeadamente fraude ou desvio de fundos, crimes de falência, de concorrência desleal, incluindo o controlo de importações e exportações, tráfico de influência, aceitação de benefícios, corrupção ativa e passiva ou qualquer outro ato de corrupção, ou para delitos comparáveis, por parte de funcionários do fornecedor ou terceiros. No caso de infrações a esta disposição, a Webasto tem o direito de resolver ou rescindir o contrato de fornecimento sem aviso prévio e de pôr termo a negociações sobre um tal contrato de fornecimento. Independentemente da disposição anterior, o fornecedor deve respeitar e cumprir todas as leis e normas aplicáveis a ele e às relações comerciais com a Webasto, nomeadamente as leis e normas relativas à proteção de dados.

23.2 A Webasto atribui muita importância à observância do princípio da responsabilidade social perante os próprios funcionários e a sociedade em geral em qualquer atividade comercial. Isso aplica-se tanto à Webasto como aos seus fornecedores. Tendo isso em conta, o fornecedor compromete-se a cumprir os seguintes padrões:

- a) **Liberdade de organização, salários e benefícios sociais, horários de trabalho:** Reconhece-se o direito fundamental de todos os funcionários de fundar e associar-se a sindicatos e outros órgãos de representação dos trabalhadores. Sempre que esse direito for limitado por normas locais, deve-se facilitar a criação de órgãos alternativos de representação em conformidade com a legislação vigente. Deve-se zelar pela igualdade de oportunidades e o princípio da não discriminação com base na raça, cor, género, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social ou atitude política, desde que essa se baseie nos princípios democráticos e na tolerância perante opiniões divergentes. A seleção, contratação e promoção dos funcionários será feita com base nas qualificações das pessoas. Quanto aos salários, devem-se respeitar as normas relativamente ao salário mínimo e ao pagamento de horas extra. Serão pagos os benefícios sociais garantidos pelo legislador. O horário de trabalho não deve exceder as horas previstas pela lei, pelo setor ou pelas convenções da OIT. Nenhum funcionário deve ser obrigado a fazer horas extra. Cada funcionário tem o direito a um dia de folga depois de seis (6) dias de trabalho seguidos. A Webasto proíbe o trabalho forçado, o trabalho escravo, incluindo a escravidão por dívidas ou o trabalho involuntário de prisioneiros.
- b) **Proibição do trabalho infantil** O fornecedor garante que não se recorreu ao trabalho infantil no sentido da Convenção 182 da OIT na produção ou no processamento dos itens de remessa nem a outras formas de trabalho infantil que correspondam a uma violação das obrigações que resultam da implementação da Convenção 182 da OIT ou de qualquer outra norma nacional ou internacional de luta contra o trabalho infantil. O fornecedor garante ainda que a sua empresa e os seus fornecedores implementaram medidas de forma ativa e estruturada, a fim de poder excluir que se tenha recorrido ao trabalho infantil no sentido da Convenção 182 da OIT na produção ou no processamento dos itens de remessa. O fornecedor deve obrigar os seus subfornecedores a comprometerem-se a respeitar esse princípio básico e, por sua vez, a comprometerem os respetivos subfornecedores. O fornecedor irá realizar medidas de controlo adequadas. A Webasto irá controlar o conteúdo da declaração de compromisso e o fornecedor irá apresentar as medidas de controlo a pedido da Webasto.
- c) **Livre escolha do emprego:** O fornecedor não obriga a ninguém a trabalhar para ele. Os funcionários devem ter a oportunidade de rescindir o contrato de trabalho mediante aviso prévio adequado. Fica proibido exigir dos funcionários a entrega do B.I., do passaporte ou da permissão de trabalho como condição prévia da contratação.
- d) **Saúde e segurança no trabalho:** O fornecedor garante na sua função de empregador a segurança e higiene no local de trabalho de acordo com as normas nacionais e promove uma melhoria constante das condições laborais.
- e) **Responsabilidade ambiental, produção e produtos sustentáveis** A Webasto reconhece a importância de medidas de proteção do meio ambiente que se centrem nas causas da degradação ambiental e que considerem sempre os efeitos ambientais de produtos e processos de produção. Nesse sentido, visa-se implementar processos de produção e produtos sustentáveis e de baixo consumo de recursos naturais. O fornecedor irá atuar de acordo com o princípio da precaução no que diz respeito à proteção ambiental e realizar medidas de promoção da responsabilidade ambiental, bem como promover o desenvolvimento e a utilização de tecnologias sustentáveis. O fornecedor deve garantir um alto padrão de proteção ambiental em todas as fases da produção. Isso implica também implementar medidas proativas, a fim de evitar acidentes com efeitos ambientais negativos ou para minimizar os efeitos desses. São particularmente relevantes nesse sentido a aplicação e o aperfeiçoamento de tecnologias que reduzam o consumo de água e de energia em combinação com estratégias para a redução de emissões e o fomento da reutilização e da reciclagem.
- f) **Outros padrões ambientais relacionados com os produtos:** Todos os produtos fabricados ao longo da cadeia de fornecimento devem corresponder aos padrões ambientais do respetivo segmento de mercado. Isso inclui também todos os materiais e todas as substâncias usadas na produção.

Substâncias químicas e outros materiais, cuja libertação pode causar danos ambientais, devem ser identificados. Para estes, deve-se implementar um sistema de gestão de substâncias nocivas, a fim de garantir um manuseio, transporte, armazenamento, reutilização ou reciclagem e eliminação adequados. Os fornecedores de materiais para os processos produtivos são obrigados a introduzir um sistema de gestão ambiental de acordo com a ISO 14001, o EMAS ou um padrão comparável, dentro de dois anos a contar a partir da celebração do contrato de fornecimento e a manter esse sistema durante a vigência das relações comerciais com a Webasto, assim como a apresentar comprovativos correspondentes que devem ser renovados antes do termo do período de validade.

O fornecedor compromete-se ainda a a) apresentar uma declaração de fabricante de acordo com as normas legais aplicáveis no caso de itens de remessa móveis, ou seja, itens com pelo menos uma (1) peça móvel (e.g. um cilindro pneumático, motor elétrico) mas que não são nem máquinas nem instalações, e a b) apresentar uma declaração de conformidade CE, ou uma declaração de conformidade de um padrão comparável, de acordo com as normas legais aplicáveis no caso de os itens de remessa serem máquinas ou instalações para processos produtivos (e.g. máquina de usinagem, montagem, embalagem, banco de ensaio), e a c) apresentar uma ficha de segurança de acordo com as normas legais aplicáveis em língua alemã ou inglesa ou na língua oficial no país de registo da sede da sociedade Webasto contratante quando o item de remessa é uma substância perigosa, e a d) apresentar uma ficha de segurança de acordo com as normas legais aplicáveis em língua alemã ou inglesa ou na língua oficial no país do registo da sede da sociedade Webasto contratante quando o item de remessa é ou contém materiais de fibras cerâmicas e/ou fibras óticas. O fornecedor compromete-se ainda a respeitar as normas, leis e quaisquer outras disposições no país do cliente e no país do fabricante que se possam aplicar aos itens de remessa como p. ex. as disposições VDE aplicáveis a peças elétricas, a diretiva europeia relativa aos veículos em fim de vida e o regulamento europeu relativo ao transporte de mercadorias perigosas. O fornecedor isenta a Webasto de qualquer responsabilidade (de direito público ou privado) resultante de um incumprimento da presente disposição. O fornecedor deve apresentar ou entregar, juntamente com os itens de remessa, todos os certificados de testes e comprovativos necessários

A Webasto espera dos seus fornecedores, no contexto da obrigação de diligência, que evitem o uso de materiais oriundos de fundições em regiões de conflitos, ou seja, materiais cuja exploração, transporte, comércio, manuseio/processamento ou exportação beneficia grupos armados não estatais de forma direta ou indireta. A pedido da Webasto, o fornecedor disponibilizará informações acerca das fundições ou refinarias usadas por ele ou pelos seus subfornecedores para fundir ou tratar matérias como estanho, tântalo, volfrâmio e ouro. A Webasto exige cada vez mais dos seus fornecedores que assumam a devida diligência e responsabilidade ao longo da sua cadeia de fornecimento. Isso envolve também a implementação de medidas que contribuam para evitar que o uso de materiais, nomeadamente de estanho, tântalo, volfrâmio e ouro, fomente conflitos armados de forma direta ou indireta.

- g) **Promoção de padrões ao longo da cadeia de fornecimento:** O fornecedor deve informar os seus fornecedores acerca dos padrões de sustentabilidade definidos nos pontos a) a e) do número 23.2, obrigá-los a respeitar esses padrões e verificar o cumprimento ao longo da sua cadeia de fornecimento.

23.3 A Webasto tem o direito de enviar peritos internos e/ou externos para as instalações do fornecedor, a fim de que verifiquem o cumprimento das disposições do número 23.2., mas apenas após aviso prévio, na presença de representantes do fornecedor e durante as horas de expediente normais, e de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente as normas sobre a proteção de dados. Antes da execução de uma auditoria, as partes devem celebrar um acordo de confidencialidade que corresponda aos requisitos da Webasto e definir, por acordo mútuo, o conteúdo, a dimensão e duração da auditoria. A Webasto assegura que qualquer perito externo incumbido com a execução da auditoria irá assinar um acordo de confidencialidade correspondente com a Webasto. No âmbito da auditoria não serão consultados nem ficheiros de pessoal, nem contratos laborais, folhas de salário, documentos da segurança social ou documentos comparáveis, desde que o fornecedor assegure ao auditor (sociedade, fábrica, etc.) por escrito e de boa-fé que não tem conhecimento de circunstâncias que violem as leis locais vigentes. Se o fornecedor concordar com uma consulta adequada de tais documentos, esses serão anonimizados e as leis de proteção de dados respeitadas. As partes devem acordar, de antemão, os pormenores da consulta de tais documentos. Uma possível auditoria limitar-se-á ao controlo de sistemas e processos com o intuito de prevenir, descobrir e impedir possíveis violações, a não ser que as partes acordem algo diferente. No âmbito da auditoria não serão tiradas nem fotografias nem cópias sem autorização prévia do fornecedor. No caso de violações óbvias ou graves, o fornecedor recusa a aprovação apenas quando existam motivos graves para tal.

24. Disposições gerais

24.1 Sem prejuízo do número 11.5, o fornecedor apenas tem direitos de retenção, se as suas reclamações tiverem sido consideradas válidas, incontroversas ou reconhecidas pela Webasto. Além disso, o fornecedor apenas pode usufruir do seu direito de retenção na medida em que a sua reclamação se fundamente na mesma relação judicial.

- 24.2 O lugar de cumprimento é a fábrica ou o estabelecimento da Webasto no qual os itens de remessa serão entregues de acordo com o contrato de fornecimento.
- 24.3 Salvo acordado explicitamente em contrário no contrato de fornecimento, esse será sujeito às presentes Condições Gerais da Webasto e à legislação do Estado (ou país) do registo da sede da empresa Webasto contratante. Ficam explicitamente excluídas as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG) e as regras de direito internacional privado. A Webasto e o fornecedor concordam que o tribunal competente para todos os conflitos resultantes de um contrato de fornecimento será o tribunal competente no local de registo da sede da empresa Webasto contratante. A empresa Webasto tem ainda o direito de apresentar o caso no tribunal competente no local de registo da sede do fornecedor.
- 24.4 Se uma disposição das presentes Condições Gerais da Webasto ou de outros acordos celebrados ficar sem efeito, o restante das Condições Gerais da Webasto ou dos outros acordos celebrados permanecerá em pleno vigor e efeito. O mesmo aplica-se aos contratos de fornecimento quando surgir uma lacuna que exija solução. As partes comprometem-se a substituir a disposição nula por uma disposição tão similar quanto possível no que diz respeito ao seu sucesso económico. O mesmo se aplica a uma lacuna no contrato de fornecimento.